

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
03 FEV 2023 10:18hs
Nº Protocolo 10921 03/02/23
Rubrica Protocolista *Leidia*



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 25/01/2023
Mª DE FÁTIMA C. DOURADO ALBANO
MAT 36495

Fátima C. Dourado

LEI Nº 3.315, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA A LEI N.º 2.084, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -SMDC.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 12 da Lei n.º 2.084 de 01 de outubro de 2013 os incisos a seguir:

“Art.12.

(...)

VII – Na aquisição de material permanente ou de consumo e na estruturação e instrumentalização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos consumidores;

VIII – Na subvenção de aluguel de imóveis e equipamentos para atender a operacionalização e funcionamento do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

IX – Na subvenção de aquisição ou aluguéis de veículos para atender o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor e a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 25 DE JANEIRO DE 2023.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
003/2023, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**

**Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**